



CHAMADA INTERNA PRPG/UFPI/CAPES EDITAL Nº 16/2022

SELEÇÃO DE PROPOSTAS: APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO – PDPG – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS, PARA SUBMISSÃO AO EDITAL Nº 16/2022/ CAPES

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada, com objetivo de selecionar no âmbito da UFPI até 10 propostas que serão submetidas à CAPES, por meio do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – PDPG – Pós-Doutorado Estratégico, pelos coordenadores de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, modalidade acadêmica, para Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação em Áreas Prioritárias nos Estados (PDPG), conforme o EDITAL Nº 16/2022/ CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção de propostas será regida pelas regras dispostas no Nº 16/2022-CAPES, observando as regulamentações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- 1.2 Esta Chamada é destinada apenas aos Programas Acadêmicos *stricto sensu* acadêmicos - PPGs "Emergentes" ou "em Consolidação".

2 DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. Para participar deste Edital os PPGs devem atender aos seguintes requisitos:
 - 2.1.2. Ser PPGs *stricto sensu* acadêmicos "Emergentes": em funcionamento a partir de 2013,
 - 2.1.3 Ser PPGs *stricto sensu* acadêmicos "em Consolidação": que tenham permanecido com nota igual ou inferior a 4, consecutivamente, nos últimos 2 (dois) ciclos de avaliação;
- 2.2. Para identificar a inserção do PPG como emergente ou em consolidação o/a coordenador/a deverá acessar o seu portal da Plataforma Sucupira e verificar o ano de início de funcionamento;
- 2.3 Os programas que passaram por fusão poderão concorrer, observando os requisitos de enquadramento do PPG, conforme apresentado na Plataforma Sucupira, na página do coordenador, na data de submissão, sob risco de desclassificação.

3 DO NÚMERO DE PROPOSTAS

- 3.1 Serão selecionadas no âmbito da UFPI até 10 propostas, sendo 30% de propostas de PPGs Emergentes e 70% dos PPGs em Consolidação, das propostas enviadas, considerando o prazo estabelecido e os critérios definidos no edital da CAPES.



4 DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. A submissão das Propostas acontecerá conforme o cronograma abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Etapa intra-institucional	
Lançamento da chamada interna PRPG/UFPI	13 de abril de 2022
Submissão das propostas à PRPG via e-mail editaisprpg@ufpi.edu.br	14 a 22 de abril de 2022
Análise pela Comissão de Avaliação, constituída pela PRPG/UFPI	26 a 27 de abril de 2022
Resultado da chamada interna da PRPG/UFPI	28 de abril de 2022, a partir das 17h
Interposição de Recurso referente ao resultado interno	29 de abril de 2022
Resultado Final da chamada interna da PRPG/UFPI, após recurso	30 de abril de 2022
Etapa junto à CAPES	
Início das inscrições	30 de abril de 2022
Data limite para submissão dos projetos à CAPES, por meio da plataforma https://Inscricao.capes.gov.br/individual	2 de Maio de 2022 (até as 12h)
Resultado da análise técnica pela CAPES	A partir de 13 de Maio de 2022
Prazo para envio de recurso referente à análise técnica junto à CAPES	05 (cinco) dias corridos após o recebimento da comunicação do indeferimento da análise técnica
Divulgação do Resultado Preliminar pela CAPES	A partir de 29 de Julho de 2022
Prazo para envio de recurso referente ao Resultado Preliminar à CAPES	05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado preliminar no DOU
Divulgação do resultado final no DOU	A partir 31 de Agosto de 2022
Início da implementação dos projetos	A partir de Setembro de 2022

5 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO PELA PRPG/UFPI

5.1 A seleção das Propostas no âmbito da UFPI deverá atender às áreas prioritárias, contempladas na Portaria Nº 1.122, que define as prioridades do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações (MCTI), contempladas no PDI da UFPI, detalhadas nos itens 5.1.1 a 5.1.5;



5.1.1 Tecnologias Habilitadoras:

Contempla os setores de: Inteligência Artificial, Internet das Coisas, Materiais Avançados, Biotecnologia e Nanotecnologia. Seu objetivo é contribuir para a base de inovação em produtos intensivos em conhecimento científico e tecnológico.

5.1.2 Tecnologias de Produção:

A área de Tecnologias de Produção contempla os setores de: Indústria, Agronegócio; Comunicações, Infraestrutura, e Serviços. Seu objetivo é contribuir para o aumento da competitividade e produtividade nos setores voltados diretamente à produção de riquezas para o país.

5.1.3 Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável:

Esta contempla os setores de: Cidades Inteligentes e Sustentáveis, Energias Renováveis, Bioeconomia, Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos, Tratamento de Poluição, Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais e Preservação Ambiental. Seu objetivo é contribuir para o equilíbrio entre desenvolvimento econômico, social e preservação ambiental.

5.1.4 Tecnologias para Qualidade de Vida:

A área de Tecnologias para Qualidade de Vida contempla os setores de: Saúde, Saneamento Básico, Segurança Hídrica e Tecnologias Assistivas. Essa tem como objetivo contribuir para a melhoria da oferta de produtos e serviços essenciais para uma parcela significativa da população brasileira;

5.1.5. Tecnologias para Promoção, Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação, contemplando os seguintes setores:

A área de Ensino de Ciências, Educação empreendedora e comunicação social. Essa tem como objetivo contribuir para a melhora da promoção do ensino e da educação científica, formal e informal, da popularização e de divulgação da ciência e do empreendedorismo em todos os níveis de ensino no País.

6. DA SUBMISSÃO

6.1. Os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação proponentes deverão submeter exclusivamente por e-mail (editaisprpg@ufpi.edu.br), até 23:59 h do dia 22 de abril de 2022, à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da UFPI, conforme cronograma o Projeto, os planos de trabalho, conforme modelo em anexo. Em caso de seleção na chamada interna, após a divulgação do resultado, deverá ser enviado ainda:

I - Termo de anuência do dirigente máximo da Instituição de Ensino Superior (Reitoria ou substituto/equivalente) devidamente assinado e identificado (será aceita correspondência com assinatura digitalizada do dirigente máximo da instituição) (exclusivamente para submissão no sistema à CAPES);

II - Documento que indique a vigência do mandato do Coordenador do Programa de Pós-Graduação (Ato da Reitoria);

6.1.1 No Projeto do PPG, caso seja necessário utilizar outros documentos, figuras, gráficos etc.,



para esclarecer a argumentação, esses poderão ser enviados em "Outros Documentos", limitando-se a 5,0 MB (cinco *megabytes*) por arquivo, conforme modelo do anexo I;

6.2 Após a submissão da chamada interna o PPG deverá encaminhar a Inscrição na Plataforma da CAPES, para finalização do cadastramento do projeto por via eletrônica. O proponente receberá uma mensagem no e-mail cadastrado informando o número de inscrição do projeto.

6.2.1 A confirmação do recebimento do e-mail pela PRPG servirá como comprovante de submissão do PPG;

6.3 O proponente é responsável por todas as informações incluídas no cadastro do projeto.

6.4 A CAPES reservar-se-á o direito de excluir da seleção os projetos não finalizados até o prazo de encerramento das inscrições.

6.5 Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico.

7 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA PRPG

7.1 A seleção dos projetos submetidos à PRPG será realizada de acordo com as seguintes etapas:

- a) Análise Técnica (eliminatória);
- b) Análise de Mérito (eliminatória).

8 DA ANÁLISE TÉCNICA

8.1 A etapa da Análise Técnica pela PRPG, quando aprovada deverá posteriormente ser submetida à Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB) da CAPES, nos termos do Edital N° 16/2022 – CAPES, para a avaliação de toda documentação juntada ao sistema, de forma a verificar se o proponente e o projeto atendem às regras deste edital, devendo ser observados os seguintes parâmetros exigidos para submissão dos projetos, conforme:

- a) elegibilidade do proponente;
- b) adequação da documentação encaminhada;
- c) atendimento do PPG indicado no projeto aos requisitos descritos **no item 3.2.**

8.2 Os projetos **recomendados** na Análise Técnica seguirão para a etapa de Análise de Mérito;

8.3 Os projetos **não recomendados** na Análise Técnica poderão apresentar recurso à PRPG, por meio do e-mail editaisprpg@ufpi.edu.br, na data de 29/04/22.

8.4 Os resultados da análise técnica e do mérito serão divulgadas na página eletrônica da PRPG, conforme cronograma;

8.5 É vedado, a submissão de propostas sem a aprovação pela Comissão avaliadora constituída pela PRPG, fora da lista divulgada no site da PRPG/UFPI.



9 DA ANÁLISE DE MÉRITO

9.1 A etapa da Análise de Mérito pela comissão de avaliação da PRPG, consiste na verificação do mérito acadêmico-científico do projeto submetido à CAPES;

9.1.1 Conforme disposto no art. 2º da Portaria CAPES nº 119/2019, será mantido o sigilo da identidade dos avaliadores da PRPG e da CAPES.

9.1.2 A comissão de avaliação constituída pela PRPG analisará as Propostas, utilizando os critérios do Edital Nº 16/2022/ CAPES;

9.2 Na etapa de Análise de Mérito serão considerados os critérios abaixo que receberão pontuação conforme assinalado em cada item:

Item	Critérios	Nota	Peso
1	Relevância, coerência e aderência do projeto submetido aos objetivos deste edital.	0 a 10,00	3
2	Potencial da capacidade de consolidação dos PPGs por meio da ampliação da produção do conhecimento, da produção científica ou da adoção de tecnologias.	0 a 10,00	3
3	Resultados esperados e aplicabilidade do projeto submetido com vistas à consolidação dos PPGs "Emergentes" ou "em consolidação".	0 a 10,00	2
4	Plano de atuação para o bolsista com vistas ao aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG.	0 a 10,00	1
5	Capacidade de propiciar integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pós-graduação.	0 a 10,00	1

9.3 Cada projeto receberá **nota total** que poderá variar de 0,00 a 100,00, resultado da somada das notas de todos os critérios elencados no **item 8.2**, multiplicadas pelos seus respectivos pesos.

9.4 Os projetos que obtiverem **nota menor que 6,00** em quaisquer dos **critérios 1, 2 ou 3** descritos no **item 8.2** serão considerados **não recomendados**.

9.5 Os projetos que obtiverem **nota total menor que 70,00** serão considerados **não recomendados**.

9.6 Serão considerados recomendados na Análise de Mérito os projetos que obtiverem **nota igual ou superior a 70,00**;

9.7 A divulgação das propostas pela Página eletrônica da PRPG será pelo título da proposta, sem a apresentação da nota;

9.8 Será critério de prioridade, em caso de **empate**:

9.8.1 O PPG **não ter sido contemplado anteriormente (quadriênio 2013-2016 ou 2017 a 2020)** com vagas de **professor visitante** e nem de bolsistas de **Pós-Doutorado** ou bolsa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU***

*Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Bloco 06
Telefone: (86) 3237-1410 – E-mail: prpg@ufpi.edu.br - 64049-550 – Teresina-PI*



de desenvolvimento científico regional – (DCR – CAPES ou FAPEPI ou CNPq)

9.8.2 Menor número de vagas de professor ou de bolsistas de pós-doutorado de Desenvolvimento Científico Regional – (DCR – CAPES ou FAPEPI ou CNPq).

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os proponentes poderão solicitar pareceres sobre as propostas enviadas à PRPG;

10.2 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão decididos pela Comissão constituída pela PRPG;

Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação
SIAPE: 1167746



Anexo I

Proposta Edital CAPES 16/2022 – Pós-Doutorado Estratégico

PROJETO

Instituição Proponente:

Principal Programa de Pós-Graduação do Projeto:

Nota PPG:

Título do Projeto

200 caracteres

Palavras-chave

Até 6

Área de Conhecimento

Identificação da Necessidade

II – Apoiar PPG em consolidação

Descrição do Projeto

Apresentação concisa dos pontos relevantes do projeto, capaz de informar o seu conteúdo de forma suficiente ao leitor.

Até 300 caracteres

Contexto do Projeto

Descrição de atuação do PPG Principal do Projeto e justificativa para vinculação do PPG Principal ao Projeto.

Até 3000 caracteres

Problema

Enunciação dos apontamentos identificados na avaliação quadrienal, cujas ações de consolidação são perseguidas pelo projeto.

Até 3000 caracteres

Campos que subsidiarão a Análise de Mérito

Propostas de ações a serem executadas com vistas à ampliação da produção do



conhecimento, da produção científica ou da adoção de tecnologias

Até 3000 caracteres

Medidas a serem tomadas para ao aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG

Até 3000 caracteres

Ações que propiciarão a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação

Até 3000 caracteres

Indicar de maneira circunstanciada e descritiva os resultados esperados para a consolidação do seu PPG, “Emergente” ou “em Consolidação”, levando em consideração seu caráter singular de atuação bem como sua atual estrutura para atingimento desses resultados

Até 3000 caracteres

Referências

Listar, conforme as normas da ABNT, as obras e autores consultados e citados no projeto

INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

EQUIPE DO PROJETO

OBEJTIVOS/PRODUTOS E IMPACTOS

OBJETIVOS (geral e específicos)

Resultados

Indicadores de efeitos tangíveis representados pelos produtos acadêmicos, artísticos, bibliográficos, científicos, de formação ou técnicos a serem obtidos, imediatamente, ao término da pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*
Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Bloco 06
Telefone: (86) 3237-1410 – E-mail: prpg@ufpi.edu.br - 64049-550 – Teresina-PI



Impactos Esperados

Indicadores de efeitos tardios primários e secundários esperados em médio e longo prazos, dos resultados de pesquisa e da atuação da equipe, sobre a área de inserção do projeto, no âmbito da Formação, da Ciência ou da Tecnologia.

ORÇAMENTO

Descrever de forma geral o material de custeio com a previsão de, no máximo, R\$ 24.000,00 para cada bolsista

PLANO DE TRABALHO dos bolsistas

Ano 1 – 2022 - (descrever as atividades com data de início e data de término – pode ser um cronograma)

Ano 2 – 2023 - (descrever as atividades com data de início e data de término – pode ser um cronograma)

Ano 3 – 2024 - (descrever as atividades com data de início e data de término – pode ser um cronograma)

Ano 4 – 2025 - (descrever as atividades com data de início e data de término – pode ser um cronograma)